

LEI N° 924

**MODIFICA REDAÇÃO DA LEI N° 917 DE 18
DE ABRIL DE 1973.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art.1º - O “caput” do artigo 2º da lei nº 917, de 18 de abril de 1973, passa a ter a seguinte redação; “Art.2º - Fica criados o cargo em comissão, símbolo CO, de secretário de gabinete, de livre escolha e demissão do Prefeito Municipal, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)”.

Art.2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de junho de 1973.
Prefeito Municipal